



## Câmara Municipal de Belém

### Sala de Licitações

**Termo de Contrato Lei nº 14.133,**  
(Processo Administrativo nº 015/2025)

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, E A EMPRESA ELEVADORES OK.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, com sede nesta cidade à Travessa Curuzu nº 1755, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.416.029/0001-72 representada por seu Vereador Presidente e Ordenador de despesa Sr. **JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 3732898 PC/PA e do C.P.F. nº 661.525.342-91, residente e domiciliado à Rua Antonio Barreto, nº 747, Ed. Lilli, Apto. nº 702, Bairro do Umarizal, nesta cidade de Belém/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE** e **ELEVADORES OK - COMERCIO DE PEÇAS e COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES**, inscrita no C.N.P.J. Nº 04.615.616/0001-28, sediada à Travessa Eneas Pinheiro nº 355 Bairro: Pedreira, Cep 66.083-156 Município de Belém/PA, neste ato representado pela Sr. **ANTONIO ROSA MOITA**, CPF nº 236.742.882-49, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro nº 6955 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO E OBJETO.**

**1.1.** As partes resolvem aditar pela **Primeira vez o Contrato nº. 01/2025**, tudo em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 01/2025, e com fundamento no, do **artigo 107**, da Lei Federal nº 14.133/2021, e cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

##### **1.2. DO OBJETO (ART. 92, I E II)**

Prorrogação do prazo de vivencia e;  
Reajuste

#### **2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigencia da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**2.2.** O prazo de vigencia será prorrogado, por termo aditivo, no período firmado acima, ressalvadas as providencia cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### **3. CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE.**

**3.1.** O valor mensal inicial do contrato de **R\$ 10.010,00** (dez mil e dez reais) será corrigido em **4.81%** passando para **R\$ 10.491,13** (dez mil quatrocentos e noventa e um reais e treze centavos) sendo o valor anual **R\$ 125.893,56** (cento e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e tres reais e cinquenta e seis centavos) cuja às despesas decorrentes do presente instrumento, correrão a conta do orçamento proprio da CMB.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

Travessa Curuzu, 1755, Marco, Belém/PA CEP: 66096-801  
Fone: (091) 4008-2254



**Câmara Municipal de Belém**  
Sala de Licitações

**4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. Projeto Atividade: 2173 – Operacionalizações das Ações Administrativas  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**5. CLAUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS**

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original anteriormente celebrado e não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem validas e em vigor para todos os efeitos legais.

**6. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO ([art. 92, §1º](#))**

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça da comarca de Belém – Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

**Belém**, 07 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE  
**John Wayne Holanda Parente**

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO  
**Elevadores ok - comercio de peças e componentes e serviços de elevadores**

TESTEMUNHAS:

1- Nome/CPF

2- Nome/CPF *Rodimar Manito Santos 086.314.842-53*

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

Travessa Curuzu, 1755, Marco, Belém/PA CEP: 66096-801  
Fone: (091) 4008-2254

[www.cmb.pa.gov.br](http://www.cmb.pa.gov.br) - [cpl@cmb.pa.gov.br](mailto:cpl@cmb.pa.gov.br)

CNPJ: 05.415.029/0001-72